



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibotirama

Quinta-feira • 6 de Junho de 2024 • Ano XVII • Nº 5980

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos	02 a 04
Portarias	05 a 06



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - LAÉRCIO SILVA DE SANTANA / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Praça Ives de Oliveira, nº 78 Centro - Ibotirama - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QKMZMTKWRJFFRJE0RDDRU

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

PRAÇA IVES DE OLIVEIRA, 78
CENTRO
IBOTIRAMA - BA
CNPJ: 13.798.152/0001-23

Decreto Nº 159
05/06/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 150.000,00(Cento e Cinquenta Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 187 de 29 de novembro de 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

0203000	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
2014	Gestão das Ações de Administração e Finanças		
3.3.9.0.33.00.00.	Passagens e Despesas com Locomoção		
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		50.000,00
	Total da Unidade R\$		50.000,00
0204001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBOTIRAMA		
2088	Gestão das Ações do Proq. Nac. de Aliment. Esc. Jovens e Adultos - PNAE EJA		
3.3.9.0.30.00.00.	Material de Consumo		
15520000	Transferências de Recursos do FNDE - PNAE		40.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		40.000,00
2091	Gestão das Ações do Proq. Nacional de Alimentação Escolar - AEE		
3.3.9.0.30.00.00.	Material de Consumo		
15520000	Transferências de Recursos do FNDE - PNAE		40.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		40.000,00
	Total da Unidade R\$		80.000,00
0209000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
2006	Gestão das Ações de Esporte e Lazer		
3.3.9.0.30.00.00.	Material de Consumo		
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		20.000,00
	Total da Unidade R\$		20.000,00
	Valor Total Suplementado R\$		150.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$150.000,00

Dotações Anuladas

0201001 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

PRAÇA IVES DE OLIVEIRA, 78
CENTRO
IBOTIRAMA - BA
CNPJ: 13.798.152/0001-23

Dotações Anuladas

0201001	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
2013	Gestão das Ações da Procuradoria Geral do Município		
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos		70.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	70.000,00
		Total da Unidade R\$	70.000,00
0204001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBOTIRAMA		
2087	Gestão das Ações do Proq. Nac.de Alimentação Ens. Fundamental - PNAE		
3.3.9.0.30.00.00.	Material de Consumo		
15520000	Transferências de Recursos do FNDE - PNAE		50.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	50.000,00
2089	Gestão das Ações do Proq. Nac. de Alimentação Escolar Creche - PNAC		
3.3.9.0.30.00.00.	Material de Consumo		
15520000	Transferências de Recursos do FNDE - PNAE		30.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	30.000,00
		Total da Unidade R\$	80.000,00
		Valor Total Anulado R\$	150.000,00

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

IBOTIRAMA, 05 de junho de 2024

Laércio Silva de Santana
Prefeito
CPF: 843.494.255-00



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 159/2024

Considerando o disposto no artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 bem como autorização contida na Lei Municipal nº 187/2023 (Lei Orçamentária Anual - LOA), no artigo 5º, Inciso I, c, passamos a apresentar a seguir as justificativas para Abertura de Créditos Suplementares por anulação de dotação:

Conforme se observa no artigo 5º da LOA, existe autorização para abertura de créditos suplementares por anulação parcial ou total das dotações no limite de 100% do orçamento.

Os recursos resultantes de anulações parciais das dotações estão indicados no decreto de crédito suplementar, com a devida indicação do recurso. Ressalta -se que as dotações foram anuladas parcialmente, não estando comprometidos os montantes anulados.

Os créditos contidos no citado decreto visam suplementar dotações do orçamento que foram comprometidas pelas variações dos preços de mercado, ou pelas alterações de prioridades da administração municipal.

Destarte, o crédito suplementar aberto mediante o presente decreto tem como finalidade reforço do orçamento de acordo com autorização Legislativa contida na LOA.

Ibotirama - BA, 05 de junho de 2024

LAÉRCIO SILVA DE SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 - Centro
Ibotirama-BA - CEP: 47.520-000
(77) 3698-1512
CNPJ: 13.798.152/0001-23
www.ibotirama.ba.gov.br

Portarias



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 006/2024, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

**DIVULGA OS INSCRITOS HABILITADOS
DO PRÊMIO 1º CONCURSO MUNICIPAL
DE QUADRILHAS JUNINAS 2024
“3ºARRAIÁ DA CAPITAL CÉU
IBOTIRAMA - BA”..**

A Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Ibotirama, no uso das suas atribuições, com base na análise documental no ato de inscrição do 1º Concurso Municipal de Quadrilhas Juninas, “3º Arraiá da Capital Céu Ibotirama - BA,

CONSIDERANDO as regras estabelecidas no 1º Concurso Municipal de Quadrilhas Juninas 2024 para a seleção de grupos de Quadrilhas Juninas de Ibotiramenses e/ou residentes no município,

RESOLVE

Art. 1º. Divulgar a Lista dos Grupos INSCRITOS E HABILITADAS A PARTICIPAR do 1º CONCURSO MUNICIPAL DE QUADRILHAS JUNINAS 2024 “3ºARRAIÁ DA CAPITAL CÉU IBOTIRAMA – BA:

PUBLICAÇÃO

N.	REPRESENTANTE DO GRUPO	BAIRRO/LOCALIDADE	NOME DO GRUPO JUNINO	SITUAÇÃO
01	GUTIERRY RODRIGUES DOS SANTOS	ALTO DO FUNDÃO	JUNINA ALTO DO FUNDÃO	HABILITADA
02	LUIZA DE ARAÚJO LIMA	SÃO FRANCISCO	JUNINA BALANCÊ	HABILITADA
03	MÁRCIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	BOA VISTA DO LAGAMAR	JUNINA ASA BRACA	HABILITADA
04	WANDEBERG NOGUEIRAA	IBOTIRAMINHA	SÓSAPEKA	HABILITADA

Art. 2º. Todos os proponentes com os grupos juninos habilitados e selecionados se apresentarão no dia 12/06/2024, às 20h, na Praça de Eventos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Secretária M. de Cultura, Esporte e Lazer, em 04 de junho de 2024.

Abgail da Rocha Montalvão Pereira
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Ibotirama